



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N.º 4.027 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

**ALTERA ANEXO I DO PLANO PLURIANUAL (PPA 2018 - 2021), ANEXO III METAS E PRIORIDADES DA LDO 2018 E CRIA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE – LOA/2019, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI

:  
Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO I – do Plano Plurianual (PPA) do Município com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.882 de 09 de novembro de 2017, mediante inclusão da seguinte ação, conforme anexos abaixo:

### I – MAPA- AQUISIÇÃO PATRULHA AGRICOLA

#### PPA 2018/2021 ANEXO I – PROGRAMAS

**PROGRAMA:** 0003–Renovação da frota

**OBJETIVO:** Adquirir veículos, ambulâncias, ônibus e maquinário pesado como motoniveladoras, caminhões, caçambas, retroscavadeiras, etc. para substituição dos existentes que estejam obsoletos e sucateados, bem como ampliar a frota para melhorar o atendimento à população.

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2018	2019	2020	2021	TOTAL
P	161	MDR - AQUIS. PATRULHA AGRICOLA CONTRAPARTIDA	Unidade	Meta	1	0	0	0	01
		Patrulha agrícola adquirida		Físic a Valor	R\$ 6.250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.250,00
				Meta Físic a Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				Meta Físic a Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO III,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

Metas e Prioridades da LDO, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.999 de 12 de dezembro de 2018 que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, mediante Inclusão de Projeto Atividade e Ações, conforme quadro anexo:

I – Projeto/Atividade – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - CONSULTA POPULAR 2016/2017

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018 ANEXO III – METAS E PRIORIDADES

**PROGRAMA:** 0021 - Vias Urbanas

**OBJETIVO:** Desenvolver ações relativas ao planejamento, implantação, construção, ampliação, conservação e manutenção das áreas destinadas a circulação de veículos e pessoas nos centros urbanos, tais como: avenidas, ruas, praças, becos, incluindo obras de arte especiais, sarjetas, calçadas, meio fio, bueiros, pontes e pontilhões.

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2019
P	161	MDR - AQUIS. PATRULHA AGRICOLA CONTRAPARTIDA Patrulha agrícola adquirida	Unidade	Meta Física Valor	01 R\$ 6.250,00
				Meta Física Valor	R\$ -
				Meta Física Valor	R\$ -

Art. 3.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais), criando projeto atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 4.007, de 28/12/2018, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:

ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 – AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

FUNÇÃO: 20 – AGRICULTURA

SUB-FUNÇÃO: 601 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL

PROGRAMA: 0003 – RENOVAÇÃO DA FROTA

PROJETO/ATIVIDADE: 1.107 – CONTRAPARTIDA MDR - AQUIS. PATRULHA AGRICOLA

ELEMENTO: 3.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS

3.4.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

3.4.4.0.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

3.4.4.9.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.4.4.9.052.00.00.00 – Equipamento e material permanente

CÓD R\$ 6.250,00

TOTAL ..... R\$ 6.250,00

Art. 4.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais) será coberta pela seguinte fonte de recurso: Superávit Financeiro apurado ao final do exercício de 2017.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**

## **Estado do Rio Grande do Sul**

---

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 27 DE MARÇO DE 2019.

FRANCISCO MATIAS FONSECA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:  
Alex Pedron Wancura  
Sec. de Administração